



# Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quarta, 23 de Março de 2016 – Ano IV – Edição 737 – Nova Cruz/RN.

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CID ARRUDA CÂMARA

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 55/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS AVELINO DA SILVA FREITAS**, do cargo de A.S.G., sob a matrícula nº 208, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, conforme nº do benefício: 1679196356, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

#### Registre-se, Cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz/RN, em 01 de março de 2016.

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Constitucional

#### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 63/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar o servidor **JERONIMO ALVES DE SOUZA**, do cargo de Auxiliar Administrativo, sob a matrícula nº 206, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, conforme nº do benefício: 1679195864, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seu efeitos para o dia 29 de fevereiro de 2016.

#### Registre-se, Cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz/RN, em 03 de março de 2016.

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Constitucional

## LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E AVISO DE APRAZAMENTO DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

#### **PREGÃO PRESENCIAL SRP 030301/2016**

#### **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público, para conhecimento das empresas interessadas que MODIFICOU o Edital deste certame, a fim de ampliar o número de participantes, cuja descrição completa pode ser acessada na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3281-5810. E-mail: cplnovacruz@hotmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 horas ou através do link <http://www.novacruz.rn.gov.br/transparencia/view/>

Por fim, fica aprazada a sessão do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030301/2016, Tipo Menor Preço por Item, para o dia 12 de abril de 2016, às 10:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Nova Cruz/RN, situada na Rua Dr. Pedro Velho, 238, Centro, Nova Cruz/RN, visando o registro de preço para eventual e futura aquisição de instrumento e material permanente odontológico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Cruz/RN, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3281-5810. E-mail: cplnovacruz@hotmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 horas ou através do link <http://www.novacruz.rn.gov.br/transparencia/view/>.

Nova Cruz/RN, 21 de março de 2016.

**Diogo Brilhante Wanderley Silva**  
Pregoeiro Municipal

#### AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 120201/2016

**OBJETO:** DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL.

A Presidente e Membros da CPL do Município de Nova Cruz/RN, nomeados pela Portaria n. 126/2015 do Prefeito Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que as empresas MARPROTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 04.583.435/0001-67, TL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 18.501.054/0001-04, AJF INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 07.443.865/0001-71, GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 14.055.950/0001-28 e F2 ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.051.986/0001-92 foram declaradas INABILITADAS e a empresa PRM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 02.535.031/0001-72 foi declarada HABILITADA, referente ao julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº. 120201/2016, cujo certame se deu às 10h do dia 02/03/2016. Outrossim, encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8666/93. Por fim, caso não haja interposição de recurso dentro do prazo estipulado no dispositivo citado anteriormente, designo o dia 14 de abril do corrente ano, às 10h, para abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada. O teor do julgamento da fase de habilitação, encontra-se disponível aos interessados na CPL deste Município, ou através do link <http://www.novacruz.rn.gov.br/transparencia/view/>.

Nova Cruz/RN, 22 de março de 2016.

**Michelline Jussara da Cunha**  
PRESIDENTE DA CPL/PMNC/RN

## CONSELHOS

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### **RESOLUÇÃO Nº 05/2016**

Nova Cruz/RN, 23 de Março de 2016.

Dispõe sobre o repasse de recursos para cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, com recursos do FEAS.

# Diário Oficial do Município de Nova Cruz

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 829/2000 e,

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Assistência Social – SUAS é um sistema de proteção social público não contributivo, com gestão descentralizada e participativa, que regula e organiza, em todo o território nacional, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são corresponsáveis por sua gestão e cofinanciamento;

CONSIDERANDO que é dever do Estado cofinanciar a Política Municipal de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião extraordinária do dia vinte e três de Março de 2016, registrada em ata.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar os critérios de repasse de recursos para cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no valor de R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais) mensal, que deverão ser alocados do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para aprimorar os serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, e da Gestão Municipal de Assistência Social. Totalizando o valor de R\$ 16.250,00 referente aos meses de março a dezembro no ano de 2016, se cumpridas as metas estipuladas pelo Governo do Estado.

**Artigo 2º - Os recursos serão destinados aos seguintes Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade executados no CREAS:**

- I. Custeio total ou parcial das ações para promover proteção, assistência e acompanhamento aos serviços e programas de assistência social que visam a proteger a família, a maternidade, a infância, a adolescência, o idoso, as pessoas com

deficiência, bem como a integração do cidadão no mercado de trabalho;

- II. Desenvolvimento e financiamento de programas e projetos previstos nos Planos Municipais e Estaduais de Assistência Social;
- III. Participação no custeio dos benefícios eventuais, conforme disposto no art.13, I, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
- IV. Construção, reforma, ampliação, compra ou locação de imóveis para prestação de serviços inerentes a atribuições do CREAS;
- V. Aquisição de material permanente e de consumo, além dos insumos necessários ao desenvolvimento de programas assistenciais, tais como, capacitação de recursos humanos, realização de estudos e pesquisas na área de assistência social;
- VI. **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);**
- VII. **Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);**
- VIII. **Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.**

**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Grécia Maria Vieira**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

**CID ARRUDA CÂMARA**

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL**

**WESLEY RAMON DA SILVA PINHEIRO**

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**

**PRESIDENTE**

**SIMARA DE OLIVEIRA COUTINHO**

**SECRETÁRIA**

**MICHELLINE JUSSARA DA CUNHA**

**MEMBROS**

**RODOLFO DA SILVA AMARAL**

**LENILSON DA CUNHA LIMA**